



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 6, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5021, de 2019, que Reconhece o artesanato em capim dourado como manifestação da cultura nacional.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

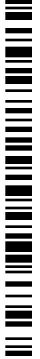
RELATOR: Senador Eduardo Gomes

09 de Agosto de 2021



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

SF/2081.90006-16



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5021, de 2019 (Projeto de Lei nº 7.544, de 2017, na origem), do Deputado Vicentinho Júnior, que *reconhece o artesanato em capim dourado como manifestação da cultura nacional.*

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei nº 5021, de 2019 (Projeto de Lei nº 7.544, de 2017, na Casa de origem), do Deputado Vicentinho Júnior, que *reconhece o artesanato em capim dourado como manifestação da cultura nacional.*

A proposição consta de dois artigos, dos quais o primeiro reconhece como manifestação da cultura nacional o artesanato em capim dourado. O art. 2º determina, a seu turno, a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.

Explica-se, na justificação, o surgimento da técnica do artesanato em capim dourado na região do Jalapão, no Estado do Tocantins, juntamente com a relevância econômica e sociocultural que ela veio a adquirir.

No Senado Federal, a proposição foi encaminhada, em caráter exclusivo e não terminativo, à CE, onde não foram apresentadas emendas. Se aprovada, deverá ser apreciada pelo Plenário.

II – ANÁLISE

O capim dourado é uma espécie de sempre-viva da família Eriocaulaceae, que ocorre principalmente em regiões úmidas do cerrado brasileiro. Sua relevância para a sociedade vem de sua utilização no artesanato, que remonta à técnica empregada pelos índios Xerente, assimilada na região do Jalapão, no Estado do Tocantins. Os moradores da comunidade quilombola de Mumbuca, no município de Mateiros, desenvolveram esse artesanato, a partir dos anos 1920, que foi se difundindo em outros municípios do Jalapão. Décadas se passaram até que os belíssimos produtos artesanais do capim dourado começassem a ser valorizados em um círculo geográfico mais amplo.

Atualmente, o artesanato em capim dourado é reconhecido e procurado no Brasil e no exterior. Passou a representar uma importante fonte de renda para as comunidades do Jalapão, associando-se frequentemente às atividades turísticas, também muito significativas para a economia da região. É necessário, contudo, zelar pelo uso sustentável do capim dourado, que só pode ser colhido entre 20 de setembro e 20 de novembro para que não venha a correr risco de extinção.

A proposição mostra-se meritória, ao reconhecer como manifestação da cultura nacional uma criação artesanal genuinamente brasileira, com raízes profundas em diferentes grupos que compõem nosso povo. Sua importância econômica para diversas comunidades de artesãos é inquestionável, exigindo, como vimos, cuidados especiais, para não dizermos rigorosos, a fim de garantir a preservação da espécie vegetal que constitui sua matéria-prima.

Quanto à regimentalidade, temos que à CE compete apreciar as matérias que versem sobre cultura, nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

É incontestável, ademais, que compete à União reconhecer uma manifestação cultural em âmbito nacional, não havendo qualquer restrição para que isso seja feito por projeto de lei de iniciativa parlamentar. O fato de que essa lei tenha nítida significação cultural, econômica e ambiental afasta a hipótese de que se trate de lei meramente declaratória e, portanto, de juridicidade questionável.

De tal modo, avaliamos o projeto como meritório, além de mostrar-se adequado no que tange à constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

III – VOTO

Consoante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5021, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator


SF/2081.90006-16

~~Reunião: 5ª Reunião, Extraordinária, da CE~~~~Data: 09 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 14h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7~~**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	Presente
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Rose de Freitas (MDB)		3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)		5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)		6. Daniella Ribeiro (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)		7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	3. Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente
Carlos Portinho (PL)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	
Roberto Rocha (PSDB)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)		1. Nelsinho Trad (PSD)	
Carlos Viana (PSD)		2. Otto Alencar (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)		3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jorginho Mello (PL)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Marcos Rogério (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Romário (PL)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Jean Paul Prates (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (S/Partido)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (REDE)		3. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 5^a Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 09 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 14h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5021/2019)

NA 5^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

09 de Agosto de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte